

DECRETO No. 65/2023 - LEI No. 1440/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 209.217,50 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.08.04.122.0156.2008	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00050	11,50
Fonte:	1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11,50
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00056	84.100,00
Fonte:	1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	74.100,00
Fonte:	1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00
02.05.04.04.123.0156.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEÇÃO DE TESOUREARIA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00082	500,00
Fonte:	1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	400,00
Fonte:	1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100,00
02.07.01.10.301.0123.2028	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00191	18.480,00
Fonte:	1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.480,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00197	13.100,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.100,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00205	8.320,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.320,00
02.07.01.10.302.0123.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00217	6.000,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00218	6.380,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.380,00

DECRETO No. 65/2023 - LEI No. 1440/2022

3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00221	32.300,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.600,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.700,00
02.12.03.26.782.0158.1008	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00426	15.000,00
Fonte:	1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00427	25.026,00
Fonte:	1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000,00
Fonte:	1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	26,00
		<hr/>
		209.217,50

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Setembro de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal